



Geneza Município
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

A Prefeitura de serviços essenciais e essenciais e outros de assistência da SIA/S do

JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Diante da seguinte justificativa que a intervenção presta serviço para a população, a qual demonstra a importância da realização de exames laboratoriais para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA-ME**, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000184 de 03/08/2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de Exames Laboratoriais (Clínicos: bioquímicos, hematológicos e homeostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos, genética, triagem neonatal, imunohematológicos); Exame Citopatológico, Eletrocardiograma; Diagnóstico por ultrassonografia, para usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 002/2013 e nº 003/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Rua Manoel de Araújo, 55 - Centro - 49160-000

Nossa Senhora do Socorro, 01 de dezembro de 2016.

Assessoria Jurídica
MARCOS SILVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado

Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

AP Mendonça
Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE

MARCOS SILVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado

*Recebido em
09/12/16 às 14h
Stamp (mês)*